AVISO AO MERCADO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL EM SÉRIE ÚNICA, DA 13ª EMISSÃO DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

Nos termos do disposto no artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), e do artigo 7º da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 ("**Instrução CVM 471**"), a **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, na qualidade de emissora e ofertante ("**Emissora**"), o **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("**XP Investimentos**" ou "**Coordenador Líder**") e **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("**Itaú BBA**", ou, "**Coordenador**" e em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores**"), vêm a público comunicar que apresentaram o requerimento, em 1º de setembro de 2017, à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), do pedido de análise prévia de registro de oferta pública de distribuição ("**Oferta**"), em série única, de, inicialmente, 400.000 (quatrocentas mil) debêntures simples, nominativas, escriturais, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional ("**Debêntures**"), da 13ª emissão da

Light Serviços de Eletricidade S.A.
Companhia Aberta - CVM nº 8036 - CNPJ nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8
Avenida Marechal Floriano, nº 168, Cidade do Rio de Janeiro - RJ

perfazendo o montante total de, inicialmente,

R$ 400.000.000,00

Código ISIN das Debêntures: "BRLIGHDB50J4" | **Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "A-(bra)"** | **Classificação de Risco das Debêntures pela Standard & Poor's: "brA"**

Os recursos desta Oferta serão destinados integralmente ao Projeto de Investimento (conforme descrito na seção "Destinação dos Recursos" deste Aviso ao Mercado), o qual foi considerado prioritário pelo Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria nº 250 emitida em 30 de agosto de 2017 e publicada no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 2017. Dessa forma, as Debêntures são incentivadas e contarão com o benefício tributário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei nº 12.431/11") e, consequentemente, também gozarão do tratamento tributário previsto no artigo 1º da referida lei. (Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência da Emissora, cujas cópias poderão ser obtidas nos sites indicados no item 9 abaixo).

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. A presente Oferta é realizada com base nas deliberações do conselho de administração da Emissora formalizada em reunião, realizada em 14 de setembro de 2017 ("**RCA**", nos termos do seu estatuto social. De acordo com a RCA, foram aprovados **(i)** a Emissão e a **(ii)** a Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A ata da RCA foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") em sessão de 15 de setembro de 2017, sob o nº 00003088076 e será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ("**DOERJ**") e no jornal "Valor Econômico" nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **1.2.** Adicionalmente, a outorga da garantia fidejussória pela Light S.A. ("**Fiadora**") foi realizada com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Fiadora realizada em 14 de setembro de 2017 ("**RCA Fiadora**"), nos termos de seu estatuto social. A ata da RCA Fiadora será devidamente arquivada na JUCERJA e publicada no DOERJ e no jornal Diário Comercial, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

2. ESCRITURA DE EMISSÃO

2.1. A Oferta será realizada de acordo com os termos e condições constantes da "Escritura Particular da 13ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da Light Serviços de Eletricidade S.A." ("**Escritura de Emissão**", celebrada em 15 de setembro de 2017 entre a Emissora, o Distribuidores de Títulos e Valores Mobiliários que exerce a qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares de Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente) e a Fiadora. A Escritura de Emissão será devidamente registrada na JUCERJA. Em razão da Fiança (conforme definida abaixo), a Escritura também será registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro ("**RTD**"). **2.2.** A Escritura será aditada pelo "*Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 13ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, da Light Serviços de Eletricidade S.A.*" ("**Primeiro Aditamento à Escritura**"), de forma a refletir o volume da Emissão, a Remuneração, bem como a ocorrência ou não da opção de Debêntures Suplementares e/ou o exercício total ou parcial, ou não, da opção de Debêntures Adicionais, conforme definidos por meio do Procedimento de Bookbuilding, observadas as disposições constantes no Contrato de Distribuição, sendo certo que tal aditamento já foi aprovado na RCA e na RCA Fiadora, não havendo necessidade de nova aprovação societária.

3. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES

Valor da Emissão: O valor da emissão será de, inicialmente, R$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), observada a possibilidade de Distribuição Parcial, sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais. **Quantidade:** Serão emitidas, inicialmente, 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, observada a possibilidade de Distribuição Parcial, sem considerar as Debêntures Suplementares e as Debêntures Adicionais. **Debêntures Suplementares:** Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais, conforme abaixo definido) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 60.000 (sessenta mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("**Debêntures Suplementares**"), destinadas a atender a um excesso de demanda que eventualmente seja constatado no decorrer da Oferta, conforme opção a ser outorgada pela Emissora aos Coordenadores no contrato de distribuição, que somente poderá ser exercida pelos Coordenadores em comum acordo com a Emissora até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding. **Debêntures Adicionais:** Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a critério da Emissora, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 80.000 (oitenta mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("**Debêntures Adicionais**", que somente poderão ser emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding). **Debêntures Adicionais:** Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a critério da Emissora, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 80.000 (oitenta mil) Debêntures nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas ("**Debêntures Adicionais**", que somente poderão ser emitidas pela Emissora em comum acordo com os Coordenadores até a data de conclusão do Procedimento de Bookbuilding). **Debêntures Adicionais:** Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a critério da Emissora, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) poderá ser acrescida em até 15% (quinze por cento), ou seja, em até 60.000 (sess